



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Protocolo Administrativo nº 5693/2019

Fundamentação Legal: Edital 005/2017 – CASA DE SÃO VICENTE DE PAULO.

Termo de Colaboração nº 10/2018.

Termo Aditivo nº 018/2020

Termo de Prorrogação

Termo de Prorrogação que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA** e a **CASA DE SÃO VICENTE DE PAULO**.

Termo de Prorrogação que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ 45.731.650/0001-45, com sede à Rua Galício Del Nero, nº 51, centro neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **ADEMIR ALVES LINDO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 11.707.894-3 SSP/SP, e CPF nº 016.192.378-06, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Roberto Demétrius Zema nº 2844, Jardim Carlos Gomes, cidade de Pirassununga – SP, denominado **MUNICÍPIO**, e **CASA DE SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.966.131/0001-29, com endereço na Avenida Joaquim Cristóvão, nº 399, Vila Malaquias, CEP 13632-110, tel.: (19) 3561 3776, e-mail: casasaopirassununga@hotmail.com, **dados bancários: Banco do Brasil, agência 0163-5, conta corrente nº 42.295-9**, neste ato representado pelo Senhor **ANTONIO GERALDO IGNÁCIO**, brasileiro, nascido aos 11/06/1957, Presidente da Entidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 289.487 COMAER e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 016.192.798-00, residente e domiciliado na Rua Ricardo Ruggeri, nº 559, Jardim Itália, na cidade de Pirassununga-SP, CEP 13.630-720, tel.: (19) 3561 3776, conforme Termo de Colaboração que se regerá pela Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 alterada pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 conjugado com a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 - Constitui como objeto da parceria acolher e garantir a proteção integral a idoso de ambos os sexos com mais de 60 (sessenta) anos (proteção social especial – alta complexidade), em conformidade com o Plano Municipal de Assistência Social e de acordo com o Plano de Trabalho que integra este instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO**

2.1 - Em conformidade com a manifestação da Secretaria Municipal de Promoção Social, fls. 144, bem como parecer jurídico da PGM, fls. 147 e v., **fica prorrogada a vigência do Termo**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

de Colaboração nº 10/2018 por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2020, retroagindo seus efeitos àquela data.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR E DA DOTAÇÃO

3.1 - Em conformidade com a manifestação da Secretaria Municipal de Promoção Social, fls. 144, Plano de Trabalho, fls. 03/15 (conforme Anexo Único), bem como da Secretaria Municipal de Finanças, fls. 146 e parecer jurídico da PGM, fls. 147 e v., o valor para atender a prorrogação será no importe de R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais), que será atendida pelas seguintes dotações orçamentárias:

13.02 FMAS Ficha 569 Rubrica Orçamentária 08 244 4002 2402 F01 5100000 RP
Cat. Econ. 33.90.39-99 Valor R\$ 111.382,50


13.02 FMAS Ficha 2353 Rubrica Orçamentária 08 244 4002 2581 – F02 5000049 – Rec.
Est. Cat. Econ. 33.90.39-99 Valor R\$ 11.017,50


CLÁUSULA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.


E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de colaboração em 05 (cinco) vias iguais teores, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

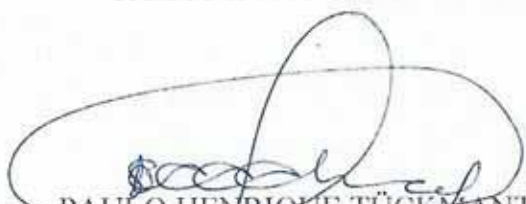
Pirassununga, 23 de janeiro de 2020


ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal


ANTONIO GERALDO IGNÁCIO
CASA DE SÃO VICENTE DE PAULO

Testemunhas:


MARCOS LEONARDO ROZIN
RG nº 41.177.283-1 SSP/SP


PAULO HENRIQUE TUCK MANTEL DIAS
RG nº 9.486.634-X SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Protocolo Administrativo nº 5693/2019

Fundamentação Legal: Edital 005/2017 – CASA DE SÃO VICENTE DE PAULO.

Termo de Colaboração nº 10/2018.

Termo Aditivo nº 018/2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Entidade: CASA DE SÃO VICENTE DE PAULO

Objeto: Acolher e garantir a proteção integral a idoso de ambos os sexos com mais de 60 (sessenta) anos (proteção social especial – alta complexidade), em conformidade com o Plano Municipal de Assistência Social e de acordo com o Plano de Trabalho que integra este instrumento.

ANEXO “ÚNICO”

Plano de Trabalho

EM BRANCO

EM BRANCO





CASA DE SÃO VICENTE

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

Fundada em 23/10/1934



- Registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Livro A (Registro de Pessoa Jurídica) sob nº. 18 em 18/08/1976. - Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº. 868/68 de 05/04/1968. - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei nº. 9.107 de 03/03/1995 e publicada no D.O.E. em 04/03/1995. - Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994. - Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, Processo nº 6501/39 de 19/06/1939 - Averbações Processo nº. 28996,021329/94-76 - Resolução nº. 073 de 20/05/96, DOU 24/05/96. - Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS sob nº 07, conforme deliberação constante da Ata nº. 05, de 07/04/1998.

PLANO DE TRABALHO 2020

1) IDENTIFICAÇÃO DAS ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Nome da Organização:	CASA DE SÃO VICENTE – OBRA UNIDA À SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO				
Data de Constituição:	23/10/1934				
CNPJ:	46.966.131/0001-29	Data de inscrição no CNPJ:	20/08/1976		
Endereço:	Avenida Joaquim Cristóvão, nº 399	Bairro:	Vila Santa Teresinha		
CEP:	13636-110	Cidade:	Pirassununga	UF:	SP
Telefone:	(19) – 3561-3776				
E-mail:	casasaovicentepirassununga@hotmail.com				
Horário de Funcionamento:	24 horas				
Meses do ano:	Janeiro a Dezembro				
Dias da semana:	Segunda-feira a Domingo				

1.2) INSCRIÇÕES E REGISTROS

Inscrição no CNAS	Processo nº 6501/39 de 19/06/1939 - Averbações Processo nº. 28996,021329/94-76 - Resolução nº. 073 de 20/05/96, DOU 24/05/96.
Inscrição no COMAS nº	07, conforme deliberação constante da Ata nº. 05, de 07/04/1998.
Inscrição no CMI nº	01
CEBAS:	Protocolo nº 71000.091500/2014-02 e Validade 01/01/2015 a 31/12/2019
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal	Lei nº. 868/68 de 05/04/1968
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual	Lei nº. 9.107 de 03/03/1995 e publicada no D.O.E. em 04/03/1995.
Reconhecida de Utilidade Pública Federal	Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994.



CASA DE SÃO VICENTE

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

Fundada em 23/10/1934

SECRETARIA MUNICIPAL
FLS. 04
SANTO VICENTE

- Registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Livro A (Registro de Pessoa Jurídica) sob nº. 18 em 18/08/1976. - Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº. 868/68 de 05/04/1968. - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei nº. 9.107 de 03/03/1995 e publicada no D.O.E. em 04/03/1995. - Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994. - Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, Processo nº 6501/39 de 19/06/1939 - Averbações Processo nº. 28996,021329/94-76 - Resolução nº. 073 de 20/05/96, DOU 24/05/96. - Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS sob nº 07, conforme deliberação constante da Ata nº. 05, de 07/04/1998.

1.3) COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA

Presidente ou Representante Legal da OSC: Antonio Geraldo Ignácio	
Cargo: Presidente	Profissão: Militar Reformado
CPF: 016.192.798-00	RG: 289 487
Data de Nascimento: 11/06/1957	Órgão Expedidor: COMAER
Vigência do mandato da diretoria atual: de 15/11/2018 até 14/11/2020	

1.4) RELACIONE OS DEMAIS DIRETORES

Nome do Diretor: Francisco Carlos Madrid Fernandes		
Cargo: 1º Vice Presidente	Profissão: Militar Reformado	
CPF: 715.625.678-53	RG: 253 019	Órgão Expedidor: COMAER

Nome do Diretor: Ivone Donizeti Piccoli Merighe		
Cargo: 2º Vice Presidente	Profissão: Do Lar	
CPF: 257.022.248-84	RG: 13.990.281-8	Órgão Expedidor: SSP-SP

Nome do Diretor: Maysa Nunes de Santana		
Cargo: 1ª Secretária	Profissão: Engenheira	
CPF: 286.154.766-91	RG: M/929.039	Órgão Expedidor: SSP-MG

Nome do Diretor: Rosa Lucia Bernadete Cellim da Silva		
Cargo: 2ª Secretária	Profissão: Oficial de Registro Civil – Aposentada	
CPF: 715 526 008-82	RG: 5.233.249-9	Órgão Expedidor: SSP-SP

Nome do Diretor: Aparecido Donizetti Nunes		
Cargo: 1º Tesoureiro	Profissão: Contador	
CPF: 777.800.008-34	RG: 9.688.922-6	Órgão Expedidor: SSP-SP

Nome do Diretor: Marcos Tassoni		
Cargo: 2º Tesoureiro	Profissão: Bancário - Aposentado	
CPF: 017.146.508-39	RG: 12.997.646-5	Órgão Expedidor: SSP-SP

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - CASA DE SÃO VICENTE
Av. Joaquim Cristóvão, nº. 399, Vila Santa Terezinha - CEP 13636-110 - Pirassununga/SP
Fone: (19) 3561-3776 - casasaovicentepirassununga@hotmail.com - CNPJ 46.966.131/0001-29

CAIXA



CASA DE SÃO VICENTE

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

Fundada em 23/10/1934



- Registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Livro A (Registro de Pessoa Jurídica) sob nº. 18 em 18/08/1976. - Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº. 868/68 de 05/04/1968. - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei nº. 9.107 de 03/03/1995 e publicada no D.O.E. em 04/03/1995. - Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994. - Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, Processo nº 6501/39 de 19/06/1939 - Averbacões Processo nº. 28996,021329/94-76 - Resolução nº. 073 de 20/05/96, DOU 24/05/96. - Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS sob nº 07, conforme deliberação constante da Ata nº. 05, de 07/04/1998.

Nome do Diretor: Santo Nivaldo Puggia			
Cargo: Diretor de Patrimônio	Profissão: Militar Reformado		
CPF: 282.300.278-20	RG: 197 504	Órgão Expedidor: COMAER	

Nome do Diretor: Maria Aparecida Magro Xavier			
Cargo: Coordenadora de Eventos	Profissão: Comerciante		
CPF: 963.839.418-87	RG: 14.583.276-4	Órgão Expedidor: SSP-SP	

2) ÁREA DE ATIVIDADE

Preponderante:

<input checked="" type="checkbox"/> (X)	Assistência Social	<input type="checkbox"/> ()	Saúde	<input type="checkbox"/> ()	Educação	<input type="checkbox"/> ()	Cultura	<input type="checkbox"/> ()	Esporte
---	--------------------	------------------------------	-------	------------------------------	----------	------------------------------	---------	------------------------------	---------

Secundária:

<input checked="" type="checkbox"/> (X)	Assistência Social	<input type="checkbox"/> ()	Saúde	<input type="checkbox"/> ()	Educação	<input type="checkbox"/> ()	Cultura	<input type="checkbox"/> ()	Esporte
---	--------------------	------------------------------	-------	------------------------------	----------	------------------------------	---------	------------------------------	---------

2.1) NATUREZA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

<input type="checkbox"/> ()	Atendimento	<input type="checkbox"/> ()	Assessoramento	<input checked="" type="checkbox"/> (X)	Defesa e garantia de direitos
------------------------------	-------------	------------------------------	----------------	---	-------------------------------

3) IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO POR PROTEÇÃO

<input type="checkbox"/> ()	Básica	<input type="checkbox"/> ()	Especial de Media Complexidade	<input checked="" type="checkbox"/> (X)	Especial de Alta Complexidade
------------------------------	--------	------------------------------	--------------------------------	---	-------------------------------

4) DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

4.1) TIPO DE SERVIÇO

O serviço de acolhimento integra a proteção social especial de alta complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. A especialidade desse serviço é oferta de atendimento integral que garante condições de estadia convívio, endereço de referência, para acolher idosos a partir de 60 anos de idade, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade social, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. A organização do serviço de acolhimento para idosos respeita os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto do Idoso e das orientações técnicas: serviços de acolhimento para idosos e tem como objetivo geral



CASA DE SÃO VICENTE

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

Fundada em 23/10/1934



- Registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Livro A (Registro de Pessoa Jurídica) sob nº. 18 em 18/08/1976. - Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº. 868/68 de 05/04/1968. - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei nº. 9.107 de 03/03/1995 e publicada no D.O.E. em 04/03/1995. - Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994. - Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, Processo nº 6501/39 de 19/06/1939 - Averbacões Processo nº. 28996,021329/94-76 - Resolução nº. 073 de 20/05/96, DOU 24/05/96. - Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS sob nº 07, conforme deliberação constante da Ata nº. 05, de 07/04/1998.

garantir/promover a proteção integral, reestabelecer/preservar vínculos familiares e sociais, e articular benefícios, projetos, programas e serviços da política da Assistência Social, bem como de outras políticas.

Importante ressaltar que o serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. A Entidade deverá funcionar com rotina semelhante a uma residência, oferecendo um ambiente acolhedor, com estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações devem ser organizadas de forma a atender às necessidades gerais dos idosos, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade/mobilidade e privacidade. O atendimento prestado deve ser personalizado e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A Casa de São Vicente – Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo é uma associação civil de direito privado, filantrópica, beneficente, sem fins lucrativos, caritativa e de assistência social, de duração por tempo indeterminado, com personalidade jurídica própria. A Obra Unida prestará assistência gratuita aos reconhecidamente pobres, de acordo com suas possibilidades e a legislação em vigor.

Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILP: Instituição mantida por órgãos governamentais e não governamentais, destinada a proporcionar atenção integral em caráter residencial com condições de liberdade e dignidade, cujo público alvo são as pessoas a partir de 60 anos, com ou sem suporte familiar, de forma gratuita ou mediante doação espontânea, de ambos os sexos, contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo, com condições de liberdade e dignidade.

A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para os idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com histórico de situações de negligência e/ou violência, em situação de rua, com vínculos fragilizados e/ou rompidos. Idosos com vínculos consanguíneos e/ou afetivos (casais, irmãos, amigos, etc.) devem ser atendidos na mesma unidade.



CASA DE SÃO VICENTE

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

Fundada em 23/10/1934



- Registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Livro A (Registro de Pessoa Jurídica) sob nº. 18 em 18/08/1976. - Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº. 868/68 de 05/04/1968. - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei nº. 9.107 de 03/03/1995 e publicada no D.O.E. em 04/03/1995. - Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994. - Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, Processo nº 6501/39 de 19/06/1939 - Averbações Processo nº. 28996,021329/94-76 - Resolução nº. 073 de 20/05/96, DOU 24/05/96. - Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS sob nº 07, conforme deliberação constante da Ata nº. 05, de 07/04/1998.

De acordo com o Decreto nº 3029 de 16/04/1999 c/c o Art. 111, Inciso I, Alínea "E" do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 593, de 25 de agosto de 2000, publicada no DOU de 22 de dezembro de 2000, Modalidade I – Destinada a idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda.

Em consonância com o Estatuto Social da Instituição de Longa Permanência para Idosos – Casa de São Vicente, somente acolherá idosos que atendam a Modalidade I baseado no referido Decreto.

De acordo com a Lei nº 10.216 de 06/04/2001 no referido "Art. 4º (...) § 3º. É vedada a internação de pacientes portadores de transtornos mentais em instituições de caráter asilar, ou seja, aquelas desprovidas dos recursos mencionados no § 2º e que não assegurem aos pacientes os direitos enumerados no Parágrafo Único do Art. 2º".

Vale ressaltar que os marcos legais e direitos socioassistenciais dos idosos foram possibilitados a partir de um processo de amadurecimento do Estado Brasileiro através da participação e protagonismo de movimentos sociais que, avançando na conscientização e na implementação das conquistas sociais específicas como moradia, saúde, educação, igualdade de direitos (mulher, criança, negros, homossexuais, idosos), reforma agrária e meio ambiente, fortaleceram e organizaram, também, aqueles que encontravam-se em situação vulnerável, hoje protegidos por leis e políticas públicas, no caso:

- *Constituição Federal de 1988 – Institui um estado democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias;*
- *Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso.*

4.2) IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A Entidade está geograficamente inserida na área urbana do município de Pirassununga-SP.

4.3) IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.3.1) Endereço:

Locado	()	Próprio	(X)	Cedido	()
--------	-----	---------	-----	--------	-----

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - CASA DE SÃO VICENTE

Av. Joaquim Cristóvão, nº. 399, Vila Santa Terezinha - CEP 13636-110 - Pirassununga/SP
Fone: (19) 3561-3776 - casasaovicentepirassununga@hotmail.com - CNPJ 46.966.131/0001-29



CASA DE SÃO VICENTE

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

Fundada em 23/10/1934



- Registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Livro A (Registro de Pessoa Jurídica) sob nº. 18 em 18/08/1976. - Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº. 868/68 de 05/04/1968. - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei nº. 9.107 de 03/03/1995 e publicada no D.O.E. em 04/03/1995. - Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994. - Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, Processo nº 6501/39 de 19/06/1939 - Averbações Processo nº. 28996,021329/94-76 - Resolução nº. 073 de 20/05/96, DOU 24/05/96. - Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS sob nº 07, conforme deliberação constante da Ata nº. 05, de 07/04/1998.

4.3.2 Condições de Acessibilidade:

Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Parcialmente	<input type="checkbox"/>	Não possui	<input type="checkbox"/>
-----	-------------------------------------	--------------	--------------------------	------------	--------------------------

4.3.3) Identificar as instalações físicas e mobiliários disponíveis na seguinte Tabela

INSTALAÇÕES FÍSICAS	MOBILIÁRIO
01 Área de recreação interna	05 Geladeiras
01 Área de recreação externa	04 Freezers
01 Refeitório/Sala de Jantar	01 Fogão
01 Cozinha para preparo de alimentos	01 Forno / microondas
01 Despensa	02 Fornos
01 Lavanderia	10 Mesas de Jantar
01 Enfermaria	01 Máquina de lavar louças
01 Sala de Administração	01 Veículo de uso exclusivo
01 Sala para reuniões	01 Veículo de uso compartilhado
01 Sala para atendimento técnico especializado (psicóloga (o), assistente social, etc.)	01 Máquina de lavar roupas industrial
01 Sala de estar, de convivência ou de outras atividades de grupo	02 Máquinas de lavar roupas doméstica
22 Dormitórios para as (os) usuárias (os) acolhidas (os)	01 Equipamento de som
01 Local de descanso para as (os) cuidadoras (es)	01 DVD
12 Banheiros para as (os) usuárias (os) acolhidas (os)	32 Camas
05 Banheiros exclusivos para funcionárias (os).	01 Sofá
01 Sala de Fisioterapia	12 Armários
01 Academia de Ginástica ao Ar Livre	22 Cômodas
01 Salão de Festas	22 Televisores
01 Roupeiro	22 Ventiladores
02 Depósitos	05 computadores
01 Salão de Bazar	02 impressoras
01 Garagem	03 Telefones

4.4) VAGAS OFERECIDAS PARA O SERVIÇO (meta pactuada)

Acolhimento Institucional para 06 (seis) idosos.



CASA DE SÃO VICENTE

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

Fundada em 23/10/1934



– Registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Livro A (Registro de Pessoa Jurídica) sob nº. 18 em 18/08/1976. – Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº. 868/68 de 05/04/1968. – Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei nº. 9.107 de 03/03/1995 e publicada no D.O.E. em 04/03/1995. – Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994. – Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, Processo nº 6501/39 de 19/06/1939 - Averbações Processo nº. 28996,021329/94-76 - Resolução nº. 073 de 20/05/96, DOU 24/05/96. – Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS sob nº 07, conforme deliberação constante da Ata nº. 05, de 07/04/1998.

4.5) PÚBLICO

Acolher idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda (Modalidade 1), conforme preconiza a RDC Nº 283 DE 26/09/2005.

4.6) OBJETIVO GERAL

Acolher idosos de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, independentes, que requeiram ou não equipamentos de autoajuda, com vínculos rompidos e/ou fragilizados, expondo-os à situação de vulnerabilidade e risco social, visando à proteção social de forma integral e a reconstrução e fortalecimento dos vínculos familiares, comunitários e sociais.

Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que tenham autonomia.

Contribuir na melhoria do atendimento aos idosos acolhidos, através da implementação do trabalho e da equipe interdisciplinar podendo promover e garantir que os direitos à dignidade e a qualidade de vida de pessoas idosas asiladas, sejam cumpridas de acordo com a Lei nº 10.741 de 01/10/2003 – Estatuto do Idoso, nos artigos 48, 49 e 50 do capítulo II.

4.7) OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- *Acolher e garantir proteção integral;*
- *Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;*
- *Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;*
- *Possibilitar a convivência comunitária;*
- *Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;*
- *Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;*
- *Diminuir os estigmas e estereótipos negativos com relação ao envelhecimento;*
- *Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;*
- *Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;*



CASA DE SÃO VICENTE

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

Fundada em 23/10/1934



– Registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Livro A (Registro de Pessoa Jurídica) sob nº. 18 em 18/08/1976. – Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº. 868/68 de 05/04/1968. – Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei nº. 9.107 de 03/03/1995 e publicada no D.O.E. em 04/03/1995. – Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994. – Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, Processo nº 6501/39 de 19/06/1939 - Averbacões Processo nº. 28996,021329/94-76 - Resolução nº. 073 de 20/05/96, DOU 24/05/96. – Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS sob nº 07, conforme deliberação constante da Ata nº. 05, de 07/04/1998.

- Promover momentos de descontração, de interação entre grupos, de desinibição, de socialização entre pares, de movimentos expressivos realizados de forma prazerosa, desafiantes e que levam a novas descobertas;
- Proporcionar um envelhecimento mais longo e saudável;
- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- Promover o acesso a renda; e
- Promover a convivência mista entre os residentes.

4.8) METODOLOGIA DO SERVIÇO

A Entidade utiliza a resolução nº 109 de 11/11/2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, orientando-se assim de como atuar e desenvolver suas atividades, para isso manterá a prestação de serviços com a contratação de recursos humanos especializados para que possam ser implementadas e desenvolvidas as atividades já existentes.

O acesso ao serviço de acolhimento institucional ocorrerá através de encaminhamento pelo poder judiciário/ministério público, CREAS, por familiares e por demanda espontânea, uma vez esgotada todas as possibilidades de auto sustento e convívio familiar.

O idoso passará por triagem pela equipe técnica para que possa averiguar a necessidade dos serviços a serem prestados assim como sua condição de saúde e limitações.

Para que o Plano de Trabalho obtenha êxito em sua execução, a entidade tem o intuito de trabalhar em rede com as diversas políticas públicas setoriais, buscando sempre a preservação da dignidade humana e a garantia dos direitos.

4.9) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- Acolhida/Recepção;
- Escuta;
- Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;
- Estudo Social;
- Apoio à família na sua função protetiva;
- Cuidados pessoais;
- Orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade;
- Construção de plano individual e/ou familiar de atendimento, orientação sócio familiar;
- Protocolos;



CASA DE SÃO VICENTE

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

Fundada em 23/10/1934



– Registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Livro A (Registro de Pessoa Jurídica) sob nº. 18 em 18/08/1976. – Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº. 868/68 de 05/04/1968. – Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei nº. 9.107 de 03/03/1995 e publicada no D.O.E. em 04/03/1995. – Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994. – Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, Processo nº 6501/39 de 19/06/1939 - Averbações Processo nº. 28996,021329/94-76 - Resolução nº. 073 de 20/05/96, DOU 24/05/96. – Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS sob nº 07, conforme deliberação constante da Ata nº. 05, de 07/04/1998.

- *Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;*
- *Referência e contra referência;*
- *Elaboração de relatórios e/ou prontuários;*
- *Trabalho interdisciplinar;*
- *Diagnóstico socioeconômico;*
- *Informação, comunicação e defesa de direitos;*
- *Orientação para acesso a documentação pessoal;*
- *Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;*
- *Inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho;*
- *Estímulo ao convívio familiar, grupal e social;*
- *Mobilização, identificação da família extensa ou ampliada;*
- *Mobilização para o exercício da cidadania;*
- *Articulação da rede de serviços sócio assistenciais;*
- *Articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos;*
- *Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;*
- *Monitoramento e avaliação do serviço; e*
- *Organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e sobre o Sistema de Garantia dos Direitos.*

4.10) ARTICULAÇÃO DE REDE

O acesso ao Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade abrigo institucional dar-se-á sempre por intermédio do Centro Especializado de Referência de Assistência Social – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos – CREAS/PAEFI que receberá encaminhamentos do Centro de Referência de Assistência Social – Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias CRAS/PAIF, sendo que este poderá receber encaminhamentos do Poder Judiciário, serviços da rede sócio assistencial, rede Intersetorial de demanda espontânea. O CRAS também após avaliação procederá a inclusão do idoso em serviços, programas, projetos e benéficos pertinentes ao idoso.

4.11) IMPACTOS ESPERADOS

- *Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;*
- *Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;*

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - CASA DE SÃO VICENTE
Av. Joaquim Cristóvão, nº. 399, Vila Santa Terezinha - CEP 13636-110 - Pirassununga/SP
Fone: (19) 3561-3776 - casasaovicente@pirassununga@hotmail.com - CNPJ 46.966.131/0001-29



CASA DE SÃO VICENTE

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

Fundada em 23/10/1934



- Registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Livro A (Registro de Pessoa Jurídica) sob nº. 18 em 18/08/1976. - Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº. 868/68 de 05/04/1968. - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei nº. 9.107 de 03/03/1995 e publicada no D.O.E. em 04/03/1995. - Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994. - Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, Processo nº 6501/39 de 19/06/1939 - Averbações Processo nº. 28996,021329/94-76 - Resolução nº. 073 de 20/05/96, DOU 24/05/96. - Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS sob nº. 07, conforme deliberação constante da Ata nº. 05, de 07/04/1998.

- *Indivíduos e famílias protegidas;*
- *Construção da autonomia;*
- *Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades; e*
- *Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.*

4.12) INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Total de idosos acolhidos	32
Total de Idosos inseridos no acolhimento durante o mês	12
Taxa de atendimento da demanda por acolhimento	96
Percentual de idosos de outros municípios no total da demanda recebida por acolhimento	00
Total de atendimentos com os idosos acolhidos	256
Total de atendimentos com as famílias de idosos acolhidos	240
Total de ações de articulação intra e intersetorial do serviço	240

5) RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO PROJETO

RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO PROJETO			
FUNÇÃO	GARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS PARA CADA 30 USUÁRIOS	FONTE DE RECURSO (Municipal, Estadual ou Federal)
Coordenador	44 horas	01	Municipal
Assistente Social	15 horas	01	Estadual
Cuidador Social	36 horas	02	Municipal
Técnico com ensino médio para as funções administrativas	44 horas	01	Municipal
Técnico com ensino fundamental para as funções de limpeza, cozinha, lavanderia, copeira e transporte	44 horas	05	Municipal

Obs.: Conforme Resolução do CNAS 109/09 e NOB/RH/SUAS

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - CASA DE SÃO VICENTE
Av. Joaquim Cristóvão, nº. 399, Vila Santa Terezinha - CEP 13636-110 - Pirassununga/SP
Fone: (19) 3561-3776 - casasaovicentepirassununga@hotmail.com - CNPJ 46.966.131/0001-29



CASA DE SÃO VICENTE

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

Fundada em 23/10/1934



- Registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Livro A (Registro de Pessoa Jurídica) sob nº. 18 em 18/08/1976. - Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº. 868/68 de 05/04/1968. - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei nº. 9.107 de 03/03/1995 e publicada no D.O.E. em 04/03/1995. - Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994. - Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, Processo nº 6501/39 de 19/06/1939 - Averbações Processo nº. 28996,021329/94-76 - Resolução nº. 073 de 20/05/96, DOU 24/05/96. - Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS sob nº 07, conforme deliberação constante da Ata nº. 05, de 07/04/1998.

6) PREVISÃO DE CUSTOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PREVISÃO DE CUSTOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO											
FOLHA DE PAGAMENTO (SALÁRIOS E ENCARGOS) (Só os envolvidos no Serviço/Projeto)											
Quant	Profissional	Carga horária	Recurso Municipal		Recurso Estadual As. Social		Recurso Federal As. Social		Recursos Próprios		TOTAL
			As. Social		Social		As. Social		Recursos Próprios		
			Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	
01	Coordenador	44	2.196,07	26.352,84	0,00	0,00	0,00	0,00	198,48	2.381,82	28.734,66
01	Assistente Social	15	0,00	0,00	918,12	11.017,50	0,00	0,00	0,04	0,42	11.017,92
02	Cuidador Social	36	1.328,83	15.945,96	0,00	0,00	0,00	0,00	1.328,83	15.945,96	31.891,92
01	Auxiliar de Escritório	44	1.335,96	16.031,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.031,52
03	Serviços Gerais	44	1.226,40	14.716,80	0,00	0,00	0,00	0,00	2.452,80	29.433,60	44.150,40
02	Cozinheiras	44	2.474,94	29.699,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.699,28

7) MATERIAL DE CONSUMO PARA O SERVIÇO/PROJETO

MATERIAL DE CONSUMO PARA O SERVIÇO / PROJETO										
ITEM DE DESPESA	Recurso Municipal Assistência Social		Recurso Estadual Assistência Social		Recurso Federal Assistência Social		Recursos Próprios		TOTAL	
	Valor		Valor		Valor		Valor			
	Mensal	Anual	Mensal	Anual	Mensal	Anual	Mensal	Anual		
Gêneros Alimentícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Material de Higiene e Limpeza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Material de Escritório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Combustível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Material de Oficinas/Artesanato	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



CASA DE SÃO VICENTE

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

Fundada em 23/10/1934



- Registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Livro A (Registro de Pessoa Jurídica) sob nº. 18 em 18/08/1976. - Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº. 868/68 de 05/04/1968. - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei nº. 9.107 de 03/03/1995 e publicada no D.O.E. em 04/03/1995. - Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994. - Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, Processo nº 6501/39 de 19/06/1939 - Averbções Processo nº. 28996,021329/94-76 - Resolução nº. 073 de 20/05/96, DOU 24/05/96. - Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS sob nº 07, conforme deliberação constante da Ata nº. 05, de 07/04/1998.

8) SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA O SERVIÇO/PROJETO

SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA O SERVIÇO / PROJETO									
ITEM DE DESPESA	Recurso Municipal Assistência Social		Recurso Estadual Assistência Social		Recurso Federal Assistência Social		Recursos Próprios		TOTAL
	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	
Correios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Manutenção de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Manutenção Predial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Seguro Veicular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Seguro Predial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Contábeis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

9) UTILIDADES PÚBLICAS PARA O SERVIÇO/PROJETO

PAGAMENTOS COM UTILIDADES PÚBLICAS									
ITEM DE DESPESA	Recurso Municipal Assistência Social		Recurso Estadual Assistência Social		Recurso Federal Assistência Social		Recursos Próprios		TOTAL
	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	
Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telefone	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internet	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gás Encanado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - CASA DE SÃO VICENTE
Av. Joaquim Cristóvão, nº. 399, Vila Santa Terezinha - CEP 13636-110 - Pirassununga/SP
Fone: (19) 3561-3776 - casasaovicentepirassununga@hotmail.com - CNPJ 46.966.131/0001-29



CASA DE SÃO VICENTE

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

Fundada em 23/10/1934



- Registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Livro A (Registro de Pessoa Jurídica) sob nº. 18 em 18/08/1976. - Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº. 868/68 de 05/04/1968. - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei nº. 9.107 de 03/03/1995 e publicada no D.O.E. em 04/03/1995. - Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994. - Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, Processo nº 6501/39 de 19/06/1939 - Averbações Processo nº. 28996,021329/94-76 - Resolução nº. 073 de 20/05/96, DOU 24/05/96. - Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS sob nº 07, conforme deliberação constante da Ata nº. 05, de 07/04/1998.

10) QUADRO RESUMO DO SERVIÇO/PROJETO

QUADRO RESUMO DO SERVIÇO/PROJETO									
ITEM DE DESPESA	Recurso Municipal Assistência Social		Recurso Estadual Assistência Social		Recurso Federal Assistência Social		Recursos Próprios		TOTAL
	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	
Recursos Humanos	9.281,87	111.382,50	918,12	11.017,50	0,00	0,00	4.486,88	53.842,50	161.525,70
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Utilidade Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.281,87	111.382,50	918,12	11.017,50	0,00	0,00	4.486,88	53.842,50	161.525,70

11) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL					
PERÍODO	Recurso Municipal	Recurso Estadual	Recurso Federal	Recursos Próprios	TOTAL
1º MÊS	9.281,93	918,12	0,00	45.399,86	55.599,91
2º MÊS	9.281,87	918,13	0,00	37.502,87	47.702,87
3º MÊS	9.281,87	918,12	0,00	39.132,03	49.332,02
4º MÊS	9.281,87	918,13	0,00	41.481,91	51.681,91
5º MÊS	9.281,87	918,12	0,00	36.896,97	47.096,96
6º MÊS	9.281,87	918,13	0,00	40.930,23	51.130,23
7º MÊS	9.281,87	918,12	0,00	35.512,21	45.712,20
8º MÊS	9.281,87	918,13	0,00	33.113,07	43.313,07
9º MÊS	9.281,87	918,12	0,00	43.478,89	53.678,88
10º MÊS	9.281,87	918,13	0,00	34.773,75	44.973,75
11º MÊS	9.281,87	918,12	0,00	38.822,19	49.022,18
12º MÊS	9.281,87	918,13	0,00	38.822,18	49.022,18
TOTAL	111.382,50	11.017,50	0,00	465.866,16	588.266,16

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - CASA DE SÃO VICENTE
 Av. Joaquim Cristóvão, nº. 399, Vila Santa Terezinha - CEP 13636-110 - Pirassununga/SP
 Fone: (19) 3561-3776 - casasaovicentepirassununga@hotmail.com - CNPJ 46.966.131/0001-29



CASA DE SÃO VICENTE

Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo

Fundada em 23/10/1934



- Registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Livro A (Registro de Pessoa Jurídica) sob nº. 18 em 18/08/1976. - Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº. 868/68 de 05/04/1968. - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, Lei nº. 9.107 de 03/03/1995 e publicada no D.O.E. em 04/03/1995. - Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Decreto de 06/07/1994 e publicada no D.O.U. em 07/07/1994. - Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, Processo nº 6501/39 de 19/06/1939 - Averbações Processo nº. 28996,021329/94-76 - Resolução nº. 073 de 20/05/96, DOU 24/05/96. - Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS sob nº 07, conforme deliberação constante da Ata nº. 05, de 07/04/1998.

12) PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Início.....:	01/01/2020
Término:	31/12/2020

13) IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO

Nome Completo:	Tatiane Priscila Tiago		
Formação:	Assistente Social	Número de Registro Profissional:	41.961
Telefone para contato:	(19) - 3561-3776		
E-mail do coordenador:	casasaovicentepirassununga@hotmail.com		
Nome do Responsável Legal:	Antonio Geraldo Ignácio		

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Protocolo Administrativo nº 5693/2019

Fundamentação Legal: Edital 005/2017 – CASA DE SÃO VICENTE DE PAULO.

Termo de Colaboração nº 10/2018.

Termo Aditivo nº 018/2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Entidade: CASA DE SÃO VICENTE DE PAULO

Objeto: Acolher e garantir a proteção integral a idoso de ambos os sexos com mais de 60 (sessenta) anos (proteção social especial – alta complexidade), em conformidade com o Plano Municipal de Assistência Social e de acordo com o Plano de Trabalho que integra este instrumento.

Nome: ADEMIR ALVES LINDO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 11.707.894-3 – SSP/SP – CPF nº 016.192.378-06

Endereço: Rua Roberto Demétrius Zema, 2844, Jd. Carlos Gomes, Pirassununga – SP

Telefone: 19 3561-7406

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - ademir@ademirlindo.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION

Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 23 de junho de 2020.


ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
CONVÊNIOS COM O TERCEIRO SETOR

Protocolo Administrativo nº 5693/2019

Fundamentação Legal: Edital 005/2017 – CASA DE SÃO VICENTE DE PAULO.

Termo de Colaboração nº 10/2018.

Termo Aditivo nº 018/2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Entidade: CASA DE SÃO VICENTE DE PAULO

Objeto: Acolher e garantir a proteção integral a idoso de ambos os sexos com mais de 60 (sessenta) anos (proteção social especial – alta complexidade), em conformidade com o Plano Municipal de Assistência Social e de acordo com o Plano de Trabalho que integra este instrumento.

Advogado(s): Município: Dr. Luiz Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 23 de Janeiro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATANTE:

Nome e cargo: ADEMIR ALVES LINDO – Prefeito Municipal.
RG: 11.707.894-3 – SSP/SP.
CPF: 016.192.378-06.
Telefone: (19) 3565 8000.
Endereço: Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, Pirassununga/SP.
E-mail institucional: prefeito@pirassununga.sp.gov.br
E-mail pessoal: ademir@ademirlindo.com.br

ASSINATURA: _____

ENTIDADE:

Nome e cargo: ANTONIO GERALDO IGNÁCIO – Presidente
Nascido aos 11/06/1957
RG: 289.487 COMAER
CPF: 016.192.798-00
Telefone: (19) 3561 3776
Endereço: Rua Ricardo Ruggeri, nº 559, Jardim Itália, na cidade de Pirassununga-SP, CEP 13.630-720.
E-mail institucional: casasaovicentepirassununga@hotmail.com
E-mail pessoal: casasaovicentepirassununga@hotmail.com

Assinatura: _____

Antonio Geraldo Ignácio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ N°: 45.731.650/0001-45.

CONTRATADA: CASA DE SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ N°: 46.966.131/0001-29

PROTOCOLO ADM. N° 5693/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO: 10/2018.

TERMO ADITIVO N° 018/2020

OBJETO: Acolher e garantir a proteção integral a idoso de ambos os sexos com mais de 60 (sessenta) anos (proteção social especial – alta complexidade), em conformidade com o Plano Municipal de Assistência Social e de acordo com o Plano de Trabalho que integra este instrumento.

VALOR: R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 23 de Januário de 2020.


ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal